
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0415, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 2.409.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.409.000,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Nove Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010112201254534 - ALE	1	339039	2.000.000,00
011010112611544488 - ALE	1	449052	160.000,00
011010124411124491 - ALE	1	335043	249.000,00
TOTAL			2.409.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010103111544448 - ALE	1	339014	45.000,00
011010103111544448 - ALE	1	339032	145.000,00
011010103111544448 - ALE	1	339038	15.000,00
011010103111544448 - ALE	1	339039	4.000,00
011010103111544448 - ALE	1	449052	45.000,00
011010112201252903 - ALE	1	339039	1.000.000,00
011010112201254534 - ALE	1	449051	500.000,00
011010124411124452 - ALE	1	449052	120.000,00
011010124411124491 - ALE	1	444041	20.000,00

011010124411124491 - ALE	1	444042	50.000,00
011010124411124491 - ALE	1	444052	50.000,00
011010124411124491 - ALE	1	445041	50.000,00
011010130111124492 - ALE	1	339032	20.000,00
011010130111124492 - ALE	1	449052	30.000,00
011010136511124450 - ALE	1	339092	20.000,00
011010136511124450 - ALE	1	449051	100.000,00
011010136511124450 - ALE	1	449052	50.000,00
011010172211541001 - ALE	1	449052	145.000,00
TOTAL			2.409.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de setembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.022, de 08/10/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

